

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG**

**EDITAL Nº 99 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **ATRIBUIÇÃO DE NOTA SUB JUDICE REFERENTE A TÍTULOS E RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** do **CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG**, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº. **0806294-22.2017.4.05.8000**, em trâmite perante a 13ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente ao candidato **DIOGO MANOEL NOVAIS LINO**, inscrição nº **64500653**, emprego **ADVOGADO**, a atribuição de 1.25 (um ponto e vinte e cinco décimos) pontos referentes a títulos e a reclassificação condicional do candidato no certame, conforme abaixo:

**1. CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIA**

700 - ADVOGADO							
NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação Ampla	Classificação Candidato Negro
Diogo Manoel Novais Lino	64500653	70.00	8.60	78.60	13/12/1984	4	1

**2. RECLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE**

700 - ADVOGADO							
NOME	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação Ampla	Classificação Candidato Negro
Diogo Manoel Novais Lino	64500653	70.00	9.85	79.85	13/12/1984	3	1

**Art. 2º** Considerando a reclassificação *sub judice* do candidato acima, os candidatos ao emprego de Advogado, foram reclassificados no certame.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

21 de setembro de 2017.

KLEBER DE MELO MORAIS  
Presidente